



Auto de Infração - 2071620006188 - Recurso Voluntário: Autuado(a) RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A. - Autuante(s) - CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUZA - Advogado(s): PEROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO
RELATOR(A): GABRIEL HENRIQUE LINO MOTA
Auto de Infração - 1407800025219 - Recurso Voluntário: Autuado(a) COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE PALMITO DO BAIXO SUL DA BAHIA - COOPALM - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

Salvador, 28 de Maio de 2024.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 25/05/2024

ONDE SE LÊ
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/06/2024 às 14:00
RELATOR(A): JOAO FELIPE FONSECA OLIVEIRA DE MENEZES
Auto de Infração - 1100190007216 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA - Autuante(s) - DEMOSTHENES SOARES DOS SANTOS FILHO - Advogado(s): MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS

LEIA-SE:
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/06/2024 às 14:00
RELATOR(A): JOAO FELIPE FONSECA OLIVEIRA DE MENEZES
Auto de Infração - 2068820007170 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA - Autuante(s) - LICIA MARIA ROCHA SOARES - Advogado(s): MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS

Salvador, 28 de Maio de 2024.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 25/05/2024

ONDE SE LÊ
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 07/06/2024 às 14:00
LEIA-SE:
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 07/06/2024 às 09:00

Salvador, 28 de Maio de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

PORTARIA Nº 014/2024 de 22 de maio de 2024
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Aprovar o Relatório Conclusivo emitido, em 23/04/2024, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 007/2024 de 16/02/2024, para apurar a ocorrência de infração disciplinar cometida, à época, por empregado, nos termos da Proposição DAF Nº 0998/2024-1, determinando a aplicação de penalidade de demissão por justa causa, como já registrado na Portaria 008/2024 de 29/02/2024, conforme preceitua o Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o § 4º do Art.86 do Regulamento de Pessoal da Bahiagás, em virtude do cometimento de infração prevista no artigo Art. 493 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. É estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da data desta publicação.
Salvador - BA, 22 de abril de 2024.
LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA
Diretor Presidente
LUCIANO KULKA RIBAS
Diretor Administrativo e Financeiro
LARISSÉ KARINA STELITANO GONSALVES DE OLIVEIRA
Diretora Técnica e Comercial

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 017 DE 24 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1737.2024.0001100-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **Katia Cezar de Assis**, matrícula nº 92.085.964, para ser a **Gestora da Parceria** firmada por meio do Termo de Fomento, celebrado com a **JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos**, para implementação e o desenvolvimento do projeto - “Educação em Direitos Humanos e Mediação de Conflitos”, voltado a contribuir para a construção da cultura de direitos humanos e da cidadania, no âmbito da educação comunitária, em bairros populares de Salvador e de Feira de Santana.

Art. 2º - Designar as servidoras **LUCIANA SILVA LEITE**, matrícula nº 92.085.968; **FLÁVIA SOUZA PINTO**, matrícula nº 92.085.887 e **SILVIA ALMEIDA BARBOSA**, matrícula nº 45.000.160, para integrarem a *Comissão de Monitoramento e Avaliação* do Termo de Fomento, celebrado entre o Estado da Bahia, através da **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos**, para execução do projeto “Educação em Direitos Humanos e Mediação de Conflitos”.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024
Processo SEI nº 082.1727.2024.0001184-14. **Participes:** O ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a OSC Associação Santo Antonienne dos Deficientes Visuais - ASDEV. **Objeto:** Execução do “Projeto de Promoção, Proteção e a Defesa dos Direitos Humanos de Pessoas com Deficiência e em situação de vulnerabilidade econômica. **Recursos:** Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária: Órgão:** 38; **Unidade Orçamentária:** 38.101; **Unidade Gestora:** 0002 - SUDEF; **Função:** 14; **Subfunção:** 422; **Programa:** 400; **Projeto/Atividade:** 4094; **Território/Região:** 9900; **Natureza de Despesa:** 3.3.50.41.000 - Contribuições; **Destinação de Recurso:** 1.761.0.128.000000.00.00.00; **Tipo de recurso (normal):1 Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinam: **FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **PEDRO BOMFIM SOARES** - Representante da OSC. DATA: 27/05/2024

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 49/24
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, e com base no art. 136, da Lei 6.677/94. Processo SEI nº 055.3942.2024.0001768-71, **RESOLVE:**
Conceder auxílio natalidade a Patricia Conceição Gondim, matrícula 92053103, no valor equivalente ao do menor nível do vencimento de servidor público estadual.
Gabinete da Diretoria Geral, em 28 de maio de 2024.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 00792580 de 28 de Maio de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
55292357	DIJACY GENIPEIRO LIMA	Técnico administrativo	COORD DE GESTÃO DE PESSOAS	GABINETE DA DIRETORIA GERAL	Data da Publicação	

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE